PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito
LEI Nº 3125 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014
Estima a receita e fixa a despesa do Município de Niterói para o exercício financeiro de 2015.

- 2015.

 A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

 TÍTULO I

 DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

 Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município de Niterói para o exercício financeiro de 2015, no montante de R\$2.201.541.194,00 (Dois bilhões, duzentos e um milhões, quinhentos e quarenta e um mil, cento e noventa e quatro reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 130, § 4º, da Lei Orgânica de Niterói, e dos arts. 4º e 22 da Lei nº 3.095, de 27 de junho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015
- I O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- mantidas pelo Poder Publico;

 II O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração pública direta e indireta, bem como fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

 TÍTULO II

 DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 CAPÍTULO I

 DA ESTIMATIVA DA RECEITA
 DA POCOSÍTA TOTAL

Da Receita Total

- Art. 2º A Receita total Orçamentária é estimada em R\$2.201.541.194,00 (Dois bilhões, duzentos e um milhões, quinhentos e quarenta e um mil, cento e noventa e quatro reais) desdobrada em:
- l Orçamento Fiscal, em R\$1.494.179.242,00 (Um bilhão, quatrocentos e noventa e quatro milhões, cento e setenta e nove mil e duzentos e quarenta e dois reais);
- II Orçamento da Seguridade Social, em R\$707.361.952,00 (setecentos e sete milhões, trezentos e sessenta e um mil e novecentos e cinquenta e dois reais).
- Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente, discriminada em anexo a

esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:	c, discriminada ciri anexo a
	Em R\$1.00
1. RECEITA DO TESOURO MUNICIPAL 1.1 RECEITAS CORRENTES	1 471 451 797
Receita Tributária	
.000	727.303
Receita	de
Contribuições	
Receita	23.300.000
Patrimonial	33 750 000
Transferências Correntes	
Outras Receitas Correntes	
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	
Alienação de Bens	
1.3 DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	199.000
(Portaria nº 300, de 27 de junho de 2002)	78 192 000(-)
TOTAL	
2. RECEITAS DE OUTRAS FONTES DE ENTIDADES DA AL	MINISTRAÇÃO DIRETA E
INDIRETA, INCLUSIVE FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS	
2.1 RECEITAS CORRENTES	497 846 797
Receita Tributária	
Receita de Contribuições	
Receita Patrimonial	
Receita de Serviços	
Transferências Correntes	
Outras Receitas Correntes	
2.2 RECEITAS DE CAPITAL	
Amortização de Empréstimos	
Outras Receitas de Capital	
2.3	RECEITAS
INTRAORÇAMENTÁRIAS	110.231.000
TOTAL	
TOTAL GERAL	
CARÍTULOU	

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

- Da Pisação Da Despesa

 Da Despesa Total

 Art. 4º A despesa total orçamentária fixada é de R\$2.201.541.194,00 (Dois bilhões, duzentos e um milhões, quinhentos e quarenta e um mil, cento e noventa e quatro reais), em observância ao desdobramento disposto nos termos da Lei nº 3.095, de 27 de junho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, na forma detalhada entre os órgãos
- orçamentários no anexo desta Lei e assim distribuída:

 I Orçamento Fiscal, em R\$ 1.494.179.242,00 (Um bilhão, quatrocentos e noventa e quatro milhões, cento e setenta e nove mil e duzentos e quarenta e dois reais)
- quatro milhoes, cento e setenta e nove mil e duzentos e quarenta e dois reais); II Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 707.361.952,00 (setecentos e sete milhões, trezentos e sessenta e um mil e novecentos e cinquenta e dois reais). Art. 5º Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a da Lei nº 3.095, de 27 de junho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

CAPÍTULO III DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

Art. 6º A Despesa Total, será realizada segundo a discriminação dos anexos, que apresentam sua composição por Funções e por Órgãos, conforme o seguinte desdobramento sintético

PROGRAMAÇÃO À CONTA DE TODOS OS RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

DIRETA E INDIRETA	
1. DESPESA POR FUNÇÃO	Em R\$1,00
01	-
Legislativa	54.200.000
03 - Essencial à Justiça	430.000
04 Administração	293.635.954
06- Segurança Pública	29.607.409
08 -	Assistência
Social	
09 - Previdência Social	
10 - Saúde	
11 - Trabalho	2.251.000
12 - Educação	319.227.118
13 - Cultura	23.094.540
14 - Direitos da Cidadania	
15 - Urbanismo	169.035.900
16 - Habitação	12.022.600

17 - Saneamento	107 206 426
18 - Gestão Ambiental	
19 - Ciência e Tecnologia	
20 - Agricultura	
22 - Indústria	
23 - Comércio e Serviço	
24 - Comunicações	
26 - Transporte	
28 - Encargos Especiais.	
99 - Reserva de Contingência	
TOTAL2	.201.541.194
2. DESPESA POR ÓRGÃO	
PODER LEGISLATIVO 01.00 - Câmara Municipal de Niterói	E4 100 000
01.02 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento Funcional	
PODER EXECUTIVO	
10.00 - Secretaria Executiva do Prefeito	15.318.800
10.51 - Empr. Munic. de Moradia, Urbaniz. e Saneamento - EMUSA	
10.52 - Niterói Empresa de Lazer e Turismo - NELTUR	
10.82 - Niterói Prev - NITPREV	7.029.000
10.83 - Fundo Niterói Prev - Financeiro	
11.00 - Gabinete do Vice-Prefeito	
12.00- Procuradoria Geral do Município	
13.00 - Secretaria Municipal de Participação Social	
14.00 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	6.274.400
15.00 - Secretaria de Governo	
16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	
16.72 - Fundo Municipal para Assistência Social - FMAS	
16.73 - Fundo para Infância e Adolescência - FIA	
19.00 - Secretaria Municipal de Administração	
20.00 - Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia	
20.10 - Fundo Municipal de Estímulo à Ciência e Tecnologia - FUMCI	
20.43 - Fundação Municipal de Educação - FME	004 400 040
21.00 - Secretaria Municipal de Fazenda	36.009.415
21.00 - Secretaria Municipal de Fazenda	36.009.415 23.264.000
21.00 - Secretaria Municipal de Fazenda	36.009.415 23.264.000 22.914.527
21.00 - Secretaria Municipal de Fazenda 22.00 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade 22.82 - Niterói Transporte e Trânsito S/A - NITTRANS 22.83 - Fundo Municipal de Transporte	36.009.415 23.264.000 22.914.527 5.100.001
21.00 - Secretaria Municipal de Fazenda	36.009.415 23.264.000 22.914.527 5.100.001 htrole17.428.626
21.00 - Secretaria Municipal de Fazenda	36.009.415 23.264.000 22.914.527 5.100.001 htrole17.428.626 91.854.700 3.094.200
21.00 - Secretaria Municipal de Fazenda 22.00 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade 22.82 - Niterói Transporte e Trânsito S/A - NITTRANS 22.83 - Fundo Municipal de Transporte 23.00 - Secretaria Munic. de Planejamento, Modernização da Gestão Cor 24.00 - Encargos Financeiros do Município. 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde. 25.42 - Fundação Municipal de Saúde - FMS.	36.009.415 23.264.000 2.914.527 5.100.001 ntrole17.428.626 91.854.700 3.094.200 206.535.015
21.00 - Secretaria Municipal de Fazenda 22.00 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade 22.82 - Niterói Transporte e Trânsito S/A - NITTRANS 22.83 - Fundo Municipal de Transporte 23.00 - Secretaria Munic. de Planejamento, Modernização da Gestão Cor 24.00 - Encargos Financeiros do Município. 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde	36.009.415 23.264.000 22.914.527 5.100.001 ntrole17.428.626 91.854.700 3.094.200 206.535.015 183.145.673
21.00 - Secretaria Municipal de Fazenda 22.00 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade 22.82 - Niterói Transporte e Trânsito S/A - NITTRANS 22.83 - Fundo Municipal de Transporte 23.00 - Secretaria Munic. de Planejamento, Modernização da Gestão Cor 24.00 - Encargos Financeiros do Município. 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde. 25.42 - Fundação Municipal de Saúde - FMS. 25.43 - Fundo Municipal de Saúde 26.00 - Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos	36.009.415 23.264.000 22.914.5275.100.001 htrole17.428.62691.854.7003.094.200206.535.015 183.145.67341.731.000
21.00 - Secretaria Municipal de Fazenda 22.00 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade 22.82 - Nitreói Transporte e Tránsito S/A - NITTRANS 22.83 - Fundo Municipal de Transporte 23.00 - Secretaria Munic. de Planejamento, Modernização da Gestão Cor 24.00 - Encargos Financeiros do Município. 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde. 25.42 - Fundação Municipal de Saúde - FMS. 25.43 - Fundo Municipal de Saúde. 26.00 - Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos 27.00 - Administração Regional do Sapê, Badu e Matapaca	36.009.415 23.264.000 22.914.527 5.100.001 htrole17.428.626 91.854.700 3.094.200 206.535.015 183.145.673 41.731.000
21.00 - Secretaria Municipal de Fazenda 22.00 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade 22.82 - Niterói Transporte e Trânsito S/A - NITTRANS 22.83 - Fundo Municipal de Transporte 23.00 - Secretaria Munic. de Planejamento, Modernização da Gestão Cor 24.00 - Encargos Financeiros do Município. 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde. 25.42 - Fundação Municipal de Saúde - FMS. 25.43 - Fundo Municipal de Saúde. 26.00 - Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos 27.00 - Administração Regional do Sapê, Badu e Matapaca 28.00 - Administração Regional do Barreto	36.009.415 23.264.000 22.914.527
21.00 - Secretaria Municipal de Fazenda 22.00 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade 22.82 - Nitreói Transporte e Tránsito S/A - NITTRANS 22.83 - Fundo Municipal de Transporte 23.00 - Secretaria Munic. de Planejamento, Modernização da Gestão Cor 24.00 - Encargos Financeiros do Município. 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde	36.009.415 23.264.000 22.914.527 5.100.001 htrole .17.428.626 91.854.700 3.094.200 206.535.015 183.145.673 41.731.000 887.000 .750.000 1.215.200
21.00 - Secretaria Municipal de Fazenda 22.00 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade 22.82 - Niterói Transporte e Trânsito S/A - NITTRANS 22.83 - Fundo Municipal de Transporte 23.00 - Secretaria Munic. de Planejamento, Modernização da Gestão Cor 24.00 - Encargos Financeiros do Município. 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde. 25.42 - Fundação Municipal de Saúde - FMS. 25.43 - Fundo Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde. 26.00 - Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos 27.00 - Administração Regional do Sapê, Badu e Matapaca 28.00 - Administração Regional do Barreto 30.00 - Administração Regional da Engenhoca 31.00 - Administração Regional do Fonseca 32.00 - Administração Regional do Fonseca	36.009.415 23.264.000 22.914.527
21.00 - Secretaria Municipal de Fazenda 22.00 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade 22.82 - Niterói Transporte e Trânsito S/A - NITTRANS 22.83 - Fundo Municipal de Transporte 23.00 - Secretaria Munic. de Planejamento, Modernização da Gestão Cor 24.00 - Encargos Financeiros do Município. 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde. 25.42 - Fundação Municipal de Saúde. 25.43 - Fundo Municipal de Saúde. 26.00 - Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos 27.00 - Administração Regional do Sapê, Badu e Matapaca 28.00 - Administração Regional do Barreto 30.00 - Administração Regional da Engenhoca 31.00 - Administração Regional de Ingenhoca 32.00 - Administração Regional de Ingenhoca 33.00 - Administração Regional de Icaraí 33.00 - Administração Regional do Ingá	36.009.415 23.264.000 22.914.527
21.00 - Secretaria Municipal de Fazenda 22.00 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade 22.82 - Niterói Transporte e Trânsito S/A - NITTRANS 22.83 - Fundo Municipal de Transporte 23.00 - Secretaria Munic. de Planejamento, Modernização da Gestão Cor 24.00 - Encargos Financeiros do Município. 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde	36.009.415 23.264.000 22.914.527
21.00 - Secretaria Municipal de Fazenda 22.00 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade 22.82 - Nitreói Transporte e Tránsito S/A - NITTRANS 22.83 - Fundo Municipal de Transporte 23.00 - Secretaria Munic. de Planejamento, Modernização da Gestão Cor 24.00 - Encargos Financeiros do Município. 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde. 25.42 - Fundação Municipal de Saúde - FMS. 25.43 - Fundo Municipal de Saúde - FMS. 26.00 - Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos 27.00 - Administração Regional do Sapé, Badu e Matapaca 28.00 - Administração Regional do Barreto 30.00 - Administração Regional da Engenhoca 31.00 - Administração Regional do Fonseca 32.00 - Administração Regional de Icaraí 33.00 - Administração Regional do Ingá 34.00 - Administração Regional do Largo da Batalha 38.00 - Administração Regional do Largo da Batalha	36.009.415 23.264.000 22.914.527 5.100.001 htrole17.428.626 91.854.700 3.094.200 206.535.015 183.145.673 41.731.000 467.000 887.000750.000 1.215.200 613.000 1.140.000 999.000416.200
21.00 - Secretaria Municipal de Fazenda 22.00 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade 22.82 - Niterói Transporte e Trânsito S/A - NITTRANS 22.83 - Fundo Municipal de Transporte 23.00 - Secretaria Munic. de Planejamento, Modernização da Gestão Cor 24.00 - Encargos Financeiros do Município. 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde. 25.42 - Fundação Municipal de Saúde - FMS. 25.43 - Fundo Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde. 26.00 - Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos 27.00 - Administração Regional do Sapê, Badu e Matapaca 28.00 - Administração Regional do Barreto 30.00 - Administração Regional do Fonseca 31.00 - Administração Regional do Fonseca 32.00 - Administração Regional do Ingá 34.00 - Administração Regional do Ingá 34.00 - Administração Regional do Largo da Batalha 38.00 - Administração Regional de São Francisco 39.00 - Administração Regional do Rio D'Ouro	36.009.415 23.264.000 22.914.527 5.100.001 1trole. 17.428.626 91.854.700 3.094.200 206.535.015 183.145.673 41.731.000 467.000
21.00 - Secretaria Municipal de Fazenda 22.00 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade 22.82 - Nitreói Transporte e Trânsito S/A - NITTRANS 22.83 - Fundo Municipal de Transporte 23.00 - Secretaria Munic. de Planejamento, Modernização da Gestão Cor 24.00 - Encargos Financeiros do Município. 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde	36.009.415 23.264.000 22.914.527 5.100.001 htrole .17.428.626 91.854.700 3.094.200 206.535.015 183.145.673 41.731.000
21.00 - Secretaria Municipal de Fazenda 22.00 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade 22.82 - Niterói Transporte e Trânsito S/A - NITTRANS 22.83 - Fundo Municipal de Transporte 23.00 - Secretaria Munic. de Planejamento, Modernização da Gestão Cor 24.00 - Encargos Financeiros do Município. 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde. 25.42 - Fundação Municipal de Saúde - FMS. 25.43 - Fundo Municipal de Saúde - FMS. 25.40 - Secretaria Municipal de Saúde - Serviços Públicos - Secretaria Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Fonseca - Secretaria Municipal de Icaraí - Saúde - Administração Regional do Ingá - Secretaria Municipal de São Francisco - Secretaria Municipal das Culturas - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Rec. Hídricos e Sustentabilid	36.009.415 23.264.000 22.914.527 5.100.001 1trole17.428.626 91.854.700 3.094.200 206.535.015 183.145.673 41.731.000 467.000
21.00 - Secretaria Municipal de Fazenda 22.00 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade 22.82 - Niterói Transporte e Trânsito S/A - NITTRANS 22.83 - Fundo Municipal de Transporte 23.00 - Secretaria Munic. de Planejamento, Modernização da Gestão Cor 24.00 - Encargos Financeiros do Município. 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde. 25.42 - Fundação Municipal de Saúde - FMS. 25.43 - Fundo Municipal de Saúde - FMS. 25.40 - Secretaria Municipal de Saúde - Serviços Públicos - Secretaria Municipal de Saúde - Serviços Públicos - Secretaria Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Fonseca - Secretaria Municipal de Icaraí - Saúde - Administração Regional de Icaraí - Saúde - Administração Regional de Icaraí - Saúde - Administração Regional de Icaraí - Saúde - Secretaria Municipal das Culturas - Secretaria Municipal da Niterói - FAN - Secretaria Municipal da Niterói - CLIN - Secretaria Municipal d	36.009.415 23.264.000 29.914.527 5.100.001 1trole. 17.428.626 91.854.700 3.094.200 206.535.015 183.145.673 41.731.000 467.000
21.00 - Secretaria Municipal de Fazenda 22.00 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade 22.82 - Niterói Transporte e Trânsito S/A - NITTRANS 22.83 - Fundo Municipal de Transporte 23.00 - Secretaria Munic. de Planejamento, Modernização da Gestão Cor 24.00 - Encargos Financeiros do Município. 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde. 25.42 - Fundação Municipal de Saúde - FMS. 25.43 - Fundo Municipal de Saúde - FMS. 25.43 - Fundo Municipal de Saúde e Serviços Públicos. 27.00 - Administração Regional do Sapê, Badu e Matapaca 28.00 - Administração Regional do Barreto. 30.00 - Administração Regional do Barreto. 30.00 - Administração Regional de Iragenhoca 31.00 - Administração Regional de Icaraí 33.00 - Administração Regional de Icaraí 33.00 - Administração Regional do Ingá. 34.00 - Administração Regional do Largo da Batalha 38.00 - Administração Regional do São Francisco 39.00 - Administração Regional do Rio D'Ouro 41.00 - Secretaria Municipal das Culturas 41.41 - Fundação de Arte de Niterói - FAN 42.00 - Secretaria Munic. de Meio Ambiente, Rec.Hídricos e Sustentabilid 42.61 - Companhia de Limpeza de Niterói - CLIN 42.74 - Fundo Municipal de Conservação Ambiental - FMCA	36.009.415 23.264.000 22.914.527
21.00 - Secretaria Municipal de Fazenda 22.00 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade 22.82 - Nitreói Transporte e Tránsito S/A - NITTRANS 22.83 - Fundo Municipal de Transporte 23.00 - Secretaria Munic. de Planejamento, Modernização da Gestão Cor 24.00 - Encargos Financeiros do Município. 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde 25.42 - Fundação Municipal de Saúde 25.43 - Fundo Municipal de Saúde - FMS. 25.43 - Fundo Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde 26.00 - Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos 27.00 - Administração Regional do Sapé, Badu e Matapaca 28.00 - Administração Regional do Barreto 30.00 - Administração Regional da Engenhoca 31.00 - Administração Regional de Icaraí 33.00 - Administração Regional de Icaraí 33.00 - Administração Regional do Largo da Batalha 38.00 - Administração Regional do Rio D'Ouro 41.00 - Secretaria Municipal das Culturas 41.41 - Fundação de Arte de Niteróí - FAN 42.00 - Secretaria Munic de Meio Ambiente, Rec.Hídricos e Sustentabilid 42.61 - Companhia de Limpeza de Niteróí - CLIN 42.74 - Fundo Municipal de Conservação Ambiental - FMCA 43.00 - Administração Regional da Região Oceânica	36.009.415 23.264.000 22.914.527 5.100.001 htrole .17.428.626 91.854.700 3.094.200 206.535.015 183.145.673 41.731.000 887.000 750.000 1.215.200 613.000 1.140.000 999.000 416.200 632.400 1.442.000 26.680.864 ade2.612.000 175.950.448 2.020.000 642.000
21.00 - Secretaria Municipal de Fazenda 22.00 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade 22.82 - Niterói Transporte e Trânsito S/A - NITTRANS 22.83 - Fundo Municipal de Transporte 23.00 - Secretaria Munic. de Planejamento, Modernização da Gestão Cor 24.00 - Encargos Financeiros do Município. 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde. 25.42 - Fundação Municipal de Saúde - FMS. 25.43 - Fundo Municipal de Saúde - FMS. 25.40 - Secretaria Municipal de Saúde - Serviços Públicos - Secretaria Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Sapé, Badu e Matapaca - Secretaria Municipal de Sapé, Badu e Matapaca - Secretaria Secretaria de Fonseca - Secretaria Secretaria de Fonseca - Secretaria Secretaria de Fonseca - Secretaria Secretaria de Ingán de Idaga - Secretaria Secretaria Municipal de Saó Francisco - Secretaria Municipal das Culturas - Administração Regional de Rio D'Ouro - Secretaria Municipal das Culturas - Secretaria Municipal de Sido Francisco - Secretaria Municipal de Sido Ambiente, Rec. Hídricos e Sustentabilid - Companhia de Limpeza de Niterói - CLIN - Secretaria Municipal de Conservação Ambiental - FMCA - Sudo - Administração Regional da Região Oceânica - Matinistração Regional da Ilha da Conceição - Matinistração Regional da Ilha da Conceição	36.009.415 23.264.000 22.914.527 5.100.001 1trole. 17.428.626 91.854.700 3.094.200 206.535.015 183.145.673 41.731.000 467.000
21.00 - Secretaria Municipal de Fazenda 22.00 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade 22.82 - Nitreói Transporte e Tránsito S/A - NITTRANS 22.83 - Fundo Municipal de Transporte 23.00 - Secretaria Munic. de Planejamento, Modernização da Gestão Cor 24.00 - Encargos Financeiros do Município. 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde 25.42 - Fundação Municipal de Saúde 25.43 - Fundo Municipal de Saúde - FMS. 25.43 - Fundo Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde 26.00 - Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos 27.00 - Administração Regional do Sapé, Badu e Matapaca 28.00 - Administração Regional do Barreto 30.00 - Administração Regional da Engenhoca 31.00 - Administração Regional de Icaraí 33.00 - Administração Regional de Icaraí 33.00 - Administração Regional do Largo da Batalha 38.00 - Administração Regional do Rio D'Ouro 41.00 - Secretaria Municipal das Culturas 41.41 - Fundação de Arte de Niteróí - FAN 42.00 - Secretaria Munic de Meio Ambiente, Rec.Hídricos e Sustentabilid 42.61 - Companhia de Limpeza de Niteróí - CLIN 42.74 - Fundo Municipal de Conservação Ambiental - FMCA 43.00 - Administração Regional da Região Oceânica	36.009.415 23.264.000 22.914.527
21.00 - Secretaria Municipal de Fazenda 22.00 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade 22.82 - Niterói Transporte e Tránsito S/A - NITTRANS 22.83 - Fundo Municipal de Transporte 23.00 - Secretaria Munic. de Planejamento, Modernização da Gestão Cor 24.00 - Encargos Financeiros do Município. 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde. 25.42 - Fundação Municipal de Saúde - FMS. 25.43 - Fundo Municipal de Saúde - FMS. 26.00 - Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos 27.00 - Administração Regional do Sapé, Badu e Matapaca 28.00 - Administração Regional do Barreto 30.00 - Administração Regional da Engenhoca 31.00 - Administração Regional de Ingá 33.00 - Administração Regional do Ingá 34.00 - Administração Regional do Largo da Batalha 38.00 - Administração Regional do Largo da Batalha 38.00 - Administração Regional do Largo da Batalha 38.00 - Administração Regional do Rio D'Ouro 41.00 - Secretaria Municipal das Culturas 41.41 - Fundação de Arte de Niterói - FAN 42.00 - Secretaria Munic. de Meio Ambiente, Rec.Hídricos e Sustentabilid 42.61 - Companhia de Limpeza de Niterói - CLIN 42.74 - Fundo Municipal de Conservação Ambiental - FMCA 43.00 - Administração Regional da Região Oceânica 44.00 - Administração Regional da Região Oceânica 44.00 - Administração Regional da Ponto Cem Réis e Adjacências 51.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento. Econômico	36.009.415 23.264.000 22.914.527 5.100.001 htrole17.428.626 91.854.700 3.094.200 206.535.015 183.145.673 41.731.000 467.000 887.000750.000 1.215.200 613.000 1.140.000 999.000 632.400 1.442.000 632.400 1.75.950.448 2.020.000 642.000 581.000581.000581.000581.000581.000581.000581.000581.000581.000591.000
21.00 - Secretaria Municipal de Fazenda 22.00 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade 22.82 - Niterói Transporte e Trânsito S/A - NITTRANS 22.83 - Fundo Municipal de Transporte 23.00 - Secretaria Munic. de Planejamento, Modernização da Gestão Cor 24.00 - Encargos Financeiros do Município. 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde. 25.42 - Fundação Municipal de Saúde - FMS. 25.43 - Fundo Municipal de Saúde - FMS. 25.40 - Secretaria Municipal de Saúde - Serviços Públicos - Secretaria Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Fonseca - Secretaria Municipal de Icaraí - Saúde - Administração Regional do Ingá - Secretaria Municipal de São Francisco - Secretaria Municipal de São Francisco - Secretaria Municipal das Culturas - Secretaria Municipal das Culturas - Secretaria Municipal de Niterói - FAN - Secretaria Municipal de Conservação Ambiental - FMCA - Secretaria Municipal de Conservação - Secretaria Municipal de Conservação - Secretaria Municipal de Desenvolvimento. Econômico - Secretaria Municipal de Desenvolvimento. Econômico - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - Secretaria Municipal de Obras e In	36.009.415 23.264.000 22.914.527 5.100.001 1trole. 17.428.626 91.854.700 3.094.200 206.535.015 183.145.673 41.731.000 467.000
21.00 - Secretaria Municipal de Fazenda 22.00 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade 22.82 - Niterói Transporte e Trânsito S/A - NITTRANS 22.83 - Fundo Municipal de Transporte 23.00 - Secretaria Munic. de Planejamento, Modernização da Gestão Cor 24.00 - Encargos Financeiros do Município. 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde. 25.42 - Fundação Municipal de Saúde - FMS. 25.43 - Fundo Municipal de Saúde - FMS. 25.40 - Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos 27.00 - Administração Regional do Sapê, Badu e Matapaca 28.00 - Administração Regional do Barreto 30.00 - Administração Regional do Fonseca 31.00 - Administração Regional do Fonseca 32.00 - Administração Regional do Ingá 34.00 - Administração Regional do Ingá 34.00 - Administração Regional de Icaraí 33.00 - Administração Regional de São Francisco 39.00 - Administração Regional de São Francisco 30.00 - Secretaria Municipal das Culturas 41.41 - Fundação de Arte de Niterói - FAN 42.00 - Secretaria Municipal de Conservação Ambiental - FMCA 43.00 - Administração Regional da Rigião Oceânica. 44.00 - Administração Regional da Ilha da Conceição 45.00 - Administração Regional da Ponto Cem Réis e Adjacências 51.00 - Secretaria Municipal de indústria Naval e Petróleo e Gás 52.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura 56.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	36.009.415 23.264.000 22.914.527
21.00 - Secretaria Municipal de Fazenda 22.00 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade 22.82 - Nitreói Transporte e Trânsito S/A - NITTRANS 22.83 - Fundo Municipal de Transporte 23.00 - Secretaria Munic. de Planejamento, Modernização da Gestão Cor 24.00 - Encargos Financeiros do Município. 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde	36.009.415 23.264.000 22.914.527 5.100.001 htrole17.428.626 91.854.700 3.094.200 206.535.015 183.145.673 41.731.000 467.000 887.000750.000 1.215.200 613.000 1.140.000 999.000 416.200 632.400 1.442.000 26.680.864 ade2.612.000 175.950.448 2.020.000 581.000581.000 1.027.000 1.800.000882.000 1.97.000 1.027.000 1.027.000 1.027.000 1.000
21.00 - Secretaria Municipal de Fazenda 22.00 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade 22.82 - Niterói Transporte e Trânsito S/A - NITTRANS 22.83 - Fundo Municipal de Transporte 23.00 - Secretaria Munic. de Planejamento, Modernização da Gestão Cor 24.00 - Encargos Financeiros do Município. 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde. 25.42 - Fundação Municipal de Saúde - FMS. 25.43 - Fundo Municipal de Saúde - EMS. 26.00 - Secretaria Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde - Malinistração Regional do Sapê, Badu e Matapaca - Regional do Sapê, Badu e Matapaca - Regional do Barreto - Administração Regional do Barreto - Administração Regional do Barreto - Regional do Fonseca - Regional do Fonseca - Regional do Fonseca - Regional do Fonseca - Regional do Largo da Batalha - Regional do Largo da Batalha - Regional do Largo da Batalha - Regional do Rio D'Ouro - Administração Regional do Rio D'Ouro - Administração Regional do Rio D'Ouro - Recretaria Municipal das Culturas - Regional do Rio D'Ouro - Recretaria Municipal das Culturas - Rec. Hídricos e Sustentabilid - Recretaria Municipal de Conservação Ambiental - FMCA - Regional da Regio Oceânica - Regional do Ponto Cem Réis e Adjacências - Si.00 - Administração Regional da Pegião Oceânica - Regional de Desenvolvimento. Econômico - Secretaria Municipal de Desenvolvimento. Econômico - Administração Regional de Putrujuba - Petróleo e Gás - Regularização Fundiária - Regional de Interesse Social.	36.009.415 23.264.000 22.914.527 5.100.001 1trole17.428.626 91.854.700 3.094.200 206.535.015 183.145.673 41.731.000 887.000 750.000 1.215.200 613.000 1.215.200 632.400 416.200 632.400 1.442.000 26.688.64 ade2.612.000 175.950.448 2.020.000 581.000 1.027.000 1.027.000 1.027.000 1.027.000 1.027.000 1.027.000 1.000 3828.000 1.780.000 1.780.000 1.944.000
21.00 - Secretaria Municipal de Fazenda 22.00 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade 22.82 - Niterói Transporte e Trânsito S/A - NITTRANS 22.83 - Fundo Municipal de Transporte 23.00 - Secretaria Munic. de Planejamento, Modernização da Gestão Cor 24.00 - Encargos Financeiros do Município. 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde. 25.42 - Fundação Municipal de Saúde - FMS. 25.43 - Fundo Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde. 26.00 - Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos 27.00 - Administração Regional do Sapê, Badu e Matapaca 28.00 - Administração Regional do Barreto 30.00 - Administração Regional do Fonseca 31.00 - Administração Regional do Fonseca 32.00 - Administração Regional do Ingá 34.00 - Administração Regional do Ingá 34.00 - Administração Regional de São Francisco 39.00 - Administração Regional de São Francisco 39.00 - Administração Regional de São Francisco 39.00 - Administração Regional do Rio D'Ouro 41.00 - Secretaria Municipal das Culturas 41.41 - Fundação de Arte de Niterói - FAN 42.00 - Secretaria Municipal de Conservação Ambiental - FMCA 43.00 - Administração Regional da Região Oceânica. 44.00 - Administração Regional da Região Oceânica. 45.00 - Administração Regional da Ponto Cem Réis e Adjacências 51.00 - Administração Regional da Ponto Cem Réis e Adjacências 51.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento. Econômico 53.00 - Secretaria Municipal de Dorse e Infraestrutura 56.00 - Secretaria Municipal de Dorse e Infraestrutura 56.00 - Secretaria Municipal de Dorse e Infraestrutura 56.00 - Administração Regional de Jurujuba 60.00 - Administração Regional de Jurujuba 60.00 - Administração Regional de Tenente Jardim	36.009.415 23.264.000 22.914.527 5.100.001 1trole. 17.428.626 91.854.700 3.094.200 206.535.015 183.145.673 41.731.000 467.000
21.00 - Secretaria Municipal de Fazenda 22.00 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade 22.82 - Niterói Transporte e Trânsito S/A - NITTRANS 22.83 - Fundo Municipal de Transporte 23.00 - Secretaria Munic. de Planejamento, Modernização da Gestão Cor 24.00 - Encargos Financeiros do Município. 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde. 25.42 - Fundação Municipal de Saúde - FMS. 25.43 - Fundo Municipal de Saúde - EMS. 26.00 - Secretaria Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde - Malinistração Regional do Sapê, Badu e Matapaca - Regional do Sapê, Badu e Matapaca - Regional do Barreto - Administração Regional do Barreto - Administração Regional do Barreto - Regional do Fonseca - Regional do Fonseca - Regional do Fonseca - Regional do Fonseca - Regional do Largo da Batalha - Regional do Largo da Batalha - Regional do Largo da Batalha - Regional do Rio D'Ouro - Administração Regional do Rio D'Ouro - Administração Regional do Rio D'Ouro - Recretaria Municipal das Culturas - Regional do Rio D'Ouro - Recretaria Municipal das Culturas - Rec. Hídricos e Sustentabilid - Recretaria Municipal de Conservação Ambiental - FMCA - Regional da Regio Oceânica - Regional do Ponto Cem Réis e Adjacências - Si.00 - Administração Regional da Pegião Oceânica - Regional de Desenvolvimento. Econômico - Secretaria Municipal de Desenvolvimento. Econômico - Administração Regional de Putrujuba - Petróleo e Gás - Regularização Fundiária - Regional de Interesse Social.	36.009.415 23.264.000 22.914.527 5.100.001 htrole .17.428.626 91.854.700 3.094.200 206.535.015 183.145.673 41.731.000

CAPÍTULO IV DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias constantes desta Lei, transformados, transferidos, incorporados ou dotações orçamentárias constantes desta Lei, transformados, transferidos, incorporados ou desmembrados em virtude de alteração na estrutura organizacional do Poder Executivo ou na competência legal ou regimental de Unidades da Administração Direta e das Entidades da Administração Indireta, bem como em razão da formulação ou ajustamento dos programas e políticas públicas, adaptando o orçamento aprovado pela presente Lei à modificação administrativa ocorrida e a programação governamental, inclusive criando Unidades Orçamentárias, Programas de Trabalho e Elementos de Despesa necessários à redistribuição das dotações ou de seus saldos.

CAPÍTULO V

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 8º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, para transposição, remanejamento ou transferência de recursos, criando, se necessário, fontes de recursos, modalidades de aplicação, elementos de despesa, com a finalidade de suprir insuficiências dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais

dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, § 1º incisos I, II e III e §§ 2º, 3º e

Parágrafo único. Excluem-se da base de cálculo e do limite autorizado no caput deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida, as despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar e remanejamento de dotações alocadas ao mesmo Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação por projeto, atividade ou operação especial de modo que não alterem a Lei Orçamentária Anual.

Anual.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares a conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, e parágrafos 3º e 4º, da Lei 4.320/64.

Parágrafo único. O percentual a que se refere o art. 8º passará a incidir sobre o valor

acrescido pelos créditos suplementares abertos na forma do disposto no caput deste artigo.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário, observados os preceitos
- legais em vigor, com o referendo da Câmara Municipal de Niterói.

 Art. 11 Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta
- Lei, bem como oferecer as garantias necessárias para a realização destes financiamentos, com prévia autorização do Poder Legislativo Municipal.

 Art. 12 A dotação consignada à Reserva de Contingência, destina-se a suplementar preferencialmente as despesas contidas no art. 32 da Lei nº 3.095/2014, ficando o Poder Executivo, nestes casos, autorizado a abrir créditos suplementares.
- Art. 13 O Poder Executivo desdobrará as receitas previstas em metas bimestrais de
- Art. 14 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Prefeitura Municipal de Niterói, 30 dezembro de 2014.

Rodrigo Neves - Prefeito (Proj. de Lei Nº. 192/2014 - Autor: Mensagem Executiva N° 24/2014)

DECRETO N° 11808/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 3071/2013 de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$40.071.542,98(quarenta milhões, setenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.
- Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.
- Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11563, de 16 de janeiro de 2014.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30/12/14, revogadas as disposições em contrário.

 Prefeitura Municipal de Niterói, Em 30 de dezembro de 2014.

 Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 11808/2014 CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS			VALORES (R\$)		
Órgão/Unidade	Programa de Trabalho	Despesa	FT	Suplementado	Compensado/ Cancelado
1083 - NITPREV F.	0927209009012	33900101	100	14.005.026,78	
1083 - NITPREV F.	0927209009013	33903000	203	3.700.000,00	
1700 - SMA	2884609000911	31909600	100	1.933.295,65	
2043 - FME	1212200012183	33903000	203	2.250,00	
2043 - FME	1212200012183	44905200	203	7.750,00	
2043 - FME	1236100431125	33913900	205	4.861.534,28	
2400 - EFM	2884309009022	32902100	100	7.974.745,26	
2400 - EFM	2884609000924	31909100	100	1.985.000,00	
2542 - FMS	1012200012245	31901101	100	351.242,08	
2543 - FMS	1030100512268	33903900	207	338.706,93	
2543 - FMS	1030200512272	33303900	207	3.500.000,00	
2543 - FMS	1030200512272	33903900	207	600.000,00	
4261 - CLIN	1712200012383	31901101	100	446.992,00	
4261 - CLIN	1712200012383	31901101	203	365.000,00	
1000 - SEXEC	0412200012014	33903000	100		5.020,34
1000 - SEXEC	0412200012032	33903000	100		3.841,20
1000 - SEXEC	0412200012032	33903900	100		3.000,80
1000 - SEXEC	0412200012032	33909300	100		5.820,30
1000 - SEXEC	0412200012032	44905200	100		19.418,32
1000 - SEXEC	0412200012039	33903000	100		14.384,90
1000 - SEXEC	0412200012040	33903900	100		21.386,71
1000 - SEXEC	0412200012040	44905200	100		1.079,61
1000 - SEXEC	2624200702043	33903900	100		3.050,00
1051 - EMUSA	0412200012056	33903000	100		10.030,57
1051 - EMUSA	0412200012056	33903900	100		20.361,65
1051 - EMUSA	0412200012056	44905100	100		173.623,38
1051 - EMUSA	1345200101043	44905100	100		122.635,00
1051 - EMUSA	1512200012053	31901301	100		19.678,99
1051 - EMUSA 1051 - EMUSA	1512200012053 1584609000903	33903600 31901303	100		5.117,04 52.034,07
1051 - EMUSA	1745200101040	44905100	100		33.242,62
1051 - EMUSA	2678200111031	33903900	100		98.753,00
1052 - NELTUR	1912600892072	33903900	100		4.000,00
1052 - NELTUR	2712200012074	31901101	100		9.082,86
1052 - NELTUR	2712200012074	31901301	100		3.093,14
1052 - NELTUR	2712200012074	31901303	100		9.098,69
1052 - NELTUR	2712200012074	31909100	100		6.204,63
1052 - NELTUR	2712200012074	33903900	100		12.167,78
1052 - NELTUR	2712200012075	33903900	100		9.000,00
1052 - NELTUR	2712200012076	33903900	100		4.126,45
1052 - NELTUR	2781300172063	33903000	100		24.489,00
1052 - NELTUR	2781300172063	33903900	100		45.008,48
1082 - NITPREV	0912200012079	31911300	100		32.036,13
1082 - NITPREV	0912200012079	33901400	100		34.860,46
1082 - NITPREV	0912200012079	33903000	100		78.680,82
1082 - NITPREV	0912200012079	33903500	100		44.000,00
1082 - NITPREV	0912200012079	33903600	100		3.022,15
1082 - NITPREV	0912200012079	33903700	100		50.000,00
1082 - NITPREV	0912200012079	33903900	100		737.969,12
1082 - NITPREV	0912200012079	44905100	100		486.200,00
1082 - NITPREV	0912200012079	44905200	100		481.919,29
1082 - NITPREV	0912200012081	31901101	100		912.450,72
1082 - NITPREV	0912209002077	31900500	100		1.100,00
1082 - NITPREV	0912209002080	33909100	100		74,50
1082 - NITPREV	0912209002080	33909200	100		5.000,00
1082 - NITPREV	0912209009003	31909200	100		5.000,00
1082 - NITPREV	0912209009003	33909200	100		182,97
1082 - NITPREV	0912209009005	31909400	100		5.000,00
1082 - NITPREV	0912209009005	33909400	100		5.000,00

	-1			
1082 - NITPREV 1083 - NITPREV F.	0927209000905 0927209000906	33900500 33900500	100	4.000,00 1.000,00
1083 - NITPREV F.	0927209000900	33909400	100	105.489.90
1083 - NITPREV F.	0927209009012	33900101	203	3.700.000,00
1083 - NITPREV F.	0927209009012	33909200	100	802.657,75
1083 - NITPREV F. 1083 - NITPREV F.	0927209009013 0984609002082	33909200 33909100	100	470.472,14 990.626.35
1100 - VICE-PREFEITURA	0412200012085	33903900	100	117.180,56
1100 - VICE-PREFEITURA	0412200012085	44905200	100	17.791,53
1100 - VICE-PREFEITURA 1100 - VICE-PREFEITURA	0412700681074 0412700681074	33903900 44905200	100	79.790,00 7.970,00
1100 - VICE-PREFEITURA	0418200201077	44905200	100	12.268,98
1400 - SMEL	2712200012425	33903900	100	1.848,36
1400 - SMEL	2781200231082	33903100	100	4.600,00
1400 - SMEL 1400 - SMEL	2781200231082 2781300231089	33903900 33903900	100	2.026,81
1400 - SMEL	2781300231069	33903900	100	50.183,37 81.376,33
1400 - SMEL	2781300231110	33903900	100	35.816,01
1500 - SG	0412200012121	33903900	100	59.848,66
1500 - SG	0413100012120 0812200012136	33903900 33903000	100	286.355,06 66.645,72
1600 - SASDH 1600 - SASDH	0812200012136	33903000	100	14.685,93
1600 - SASDH	0812200012136	44905200	100	14.195,45
1600 - SASDH	0812500012134	33903000	100	22.099,59
1700 - SMA	0412200012152	33903000	100	85.580,36
1700 - SMA 1700 - SMA	0412200012152	33903600 33903900	100	20.000,00 2.750.404,36
1700 - SMA	0412200012152	44905200	100	67.265,67
1700 - SMA	0412200012153	33903000	100	5.000,00
1700 - SMA	0412200012153	33903900	100	54.903,85
1900 - SEOP 2043 - FME	1612200012158 1212200012183	33903000 33200100	100 203	69.215,30 10.000,00
2043 - FME	1212200012183	33903900	100	225.774,78
2043 - FME	1224200421124	33903000	205	12.688,00
2043 - FME	1236100421120	33903900	100	1.623.300,00
2043 - FME 2043 - FME	1236100421120 1236100421120	33903600 33903900	205	15.000,00 216,91
2043 - FME	1236100421120	44905200	205	3.073,43
2043 - FME	1236100422184	33901400	205	4.843,79
2043 - FME	1236100422184	33903000	205	188.530,16
2043 - FME	1236100422184	33903200	205	605.960,52
2043 - FME 2043 - FME	1236100422184 1236100422184	33903600 33903900	205	156.504,85 82.325,91
2043 - FME	1236100422184	44905100	205	446,44
2043 - FME	1236100422184	44905200	205	501.150,00
2043 - FME	1236100422198	33903000	205	2.000,00
2043 - FME 2043 - FME	1236100422198 1236100422198	33903600 33903900	205	2.000,00 2.000.00
2043 - FME	1236100422198	44905200	205	4.000,00
2043 - FME	1236100422199	33903000	205	5.000,00
2043 - FME	1236100422199	33903600	205	5.000,00
2043 - FME 2043 - FME	1236100422199 1236100422199	33903900 44905200	205	413.300,00 5.000,00
2043 - FME	1236100422199	33903600	205	10.000.00
2043 - FME	1236100422201	33903900	205	42.020,00
2043 - FME	1236100431125	33901400	205	23.601,66
2043 - FME 2043 - FME	1236100431125	33901800	205	1.800,00
2043 - FME	1236100431125 1236100431125	33903000 33903100	205	63.197,54 4.586,22
2043 - FME	1236100431125	33903200	205	318.080,00
2043 - FME	1236100431125	33903600	205	100.976,00
2043 - FME	1236100431125	33903900	205	273.560,23
2043 - FME 2043 - FME	1236100431125 1236500442185	44905200 33901400	205	224,19 8.000,00
2043 - FME	1236500442185	33903000	205	36.367,40
2043 - FME	1236500442185	33903200	205	365.000,00
2043 - FME	1236500442185	33903500	205	10.000,00
2043 - FME 2043 - FME	1236500442185 1236500442185	33903900 44905100	205	3.655,06 1.233.749,80
2043 - FME	1236500442185	44905200	205	357.676,17
2043 - FME	1284609000917	31911302	100	4.326.559,22
2100 - SMF	0412200012203	33903000	100	2.402,92
2100 - SMF 2100 - SMF	0412200012203 0412200012203	33903900 44905200	100	43.737,43 5.240,00
2100 - SMF	0412300012206	33903000	100	35.500,00
2100 - SMF	0412300012206	33903900	100	21.775,18
2100 - SMF	0412300012206	44905200	100	4.618,12
2100 - SMF 2100 - SMF	0412300012208 0412600012204	33903000 33903000	100	10.000,00 20.000,00
2100 - SMF 2100 - SMF	0412600012204	33903000	100	43.222,41
2100 - SMF	0412600012204	44905200	100	3.000,00
2100 - SMF	0412600012205	33903000	100	20.000,00
2100 - SMF	0412600012205	33903900	100	50.000,00
2100 - SMF 2100 - SMF	0412600012207 0412600012207	33903000 33903900	100	50.000,00 37.399,66
2100 - SMF	0412600012207	33903000	100	20.000,00
2100 - SMF	0412600012211	33903900	100	20.000,00
2100 - SMF	0412900012209	33903900	100	20.000,00
2100 - SMF 2100 - SMF	0412900012209 0412900012209	44903000 44903600	100	20.000,00 50.000,00
2100 - SMF 2100 - SMF	0412900012209	44903900	100	20.000,00
2100 - SMF	0412900012209	44905100	100	20.000,00
2100 - SMF	0412900012209	44905200	100	25.000,00
2200 - SMU	1512200012228	33903600	100	42.567,75
2300 - SEPLAG 2300 - SEPLAG	0412100012237 0412100012237	33903000 33903600	100	15.000,00 39.000,00
2300 - SEPLAG	0412100012237	33903900	100	38.360,00
2300 - SEPLAG	0412100012237	44905200	100	15.000,00
2300 - SEPLAG	0412200012238	33903900	100	112.000,00

2300 - SEPLAG	0412200012238	44903900	100		116.000,00
2300 - SEPLAG	0412200012239	33901400	100		35.000,00
2300 - SEPLAG	0412200012239	33903000	100		7.290,20
2300 - SEPLAG	0412200012239	33903300	100		15.000,00
2300 - SEPLAG	0412200012239	33903900	100		23.163,00
2300 - SEPLAG	0412200012239	44905200	100		69.141,73
2300 - SEPLAG	0412800012233	33903100	100		5.000,00
2300 - SEPLAG	0412800012233	33903500	100		22.637,17
2300 - SEPLAG	0412800012233	33903900	100		19.091,55
2400 - EFM	2884309009022	32902200	100		9.806,77
2400 - EFM	2884309009022	33919700	100		400.000,00
2400 - EFM	2884309009022	46907100	100		774.956,45
2400 - EFM 2400 - EFM	2884309009022 2884409000922	46907300 46907100	100		1.333.867,97 150.000,00
2400 - EFM	2884609000922	33909300	100		89.355,00
2400 - EFM	2884609000919	33904700	100		27,00
2400 - EFM	2884609000923	31911302	100		2.655,21
2400 - EFM	2884609000923	33900500	100		21.000,00
2400 - EFM	2884609000923	46911300	100		1.157,33
2400 - EFM	2884609000923	46912100	100		234.745,17
2400 - EFM	2884609000923	46913900	100		3.175,02
2400 - EFM	2884609000923	46917100	100		8.024,37
2400 - EFM	2884609000924	33909100	100		48.145,03
2400 - EFM	2884609000924	44909100	100		100.000,00
2400 - EFM	2884609000926	31909200	100		109.350,00
2400 - EFM	2884609000926	33909200	100		21.620,14
2542 - FMS	1012200012245	31909200	100		5.000,00
2542 - FMS	1012200012245	31909600	100		11.101,24
2542 - FMS	1012200012245	33900800	100		19.000,00
2542 - FMS	1012200012245	33904600	100		10.010,00
2542 - FMS	1012200012256	33903900	100		0,79
2542 - FMS	1030100511149	33903900	100		267.025,32
2542 - FMS	1084609000928	31901303	100		88.543,00
2542 - FMS	1084609000928	31911302	100		306.130,05
2543 - FMS	1012200012265	33909300	207		549,33
2543 - FMS	1030100512268	33903000	207		5.803,45
2543 - FMS	1030100512268	33909300	207		236,48
2543 - FMS	1030100512268	44905200	207		28.500,00
2543 - FMS 2543 - FMS	1030200512262 1030200512262	33903000 44905200	207		174.501,89 208.948,00
2543 - FMS	1030200512262	33903000	207		847.216,58
2543 - FMS	1030200512272	33909200	207		77.370,86
2543 - FMS	1030200512272	44905200	207		88.536,57
2543 - FMS	1030200512274	33903000	207		1.157.658,24
2543 - FMS	1030300512261	33903000	207		1.620.949,05
2543 - FMS	1030300512261	33903200	207		72.000,00
2543 - FMS	1030300512263	33903000	207		5.091,65
2543 - FMS	1030500522263	44905200	207		18.599,83
2543 - FMS	1030500522276	33903000	207		96.825,00
2543 - FMS	1030500522276	33903900	207		7.800,00
2543 - FMS	1030500522276	44905200	207		28.120,00
2600 - SECONSER	1545201042279	33903000	107		438.471,37
2600 - SECONSER	1545201042279	44905200	107		680.000,00
2600 - SECONSER	0824201032290	33903000	100		19.530,00
2600 - SECONSER	1545101032300	33903000	100		27.704,00
2600 - SECONSER	1545201032282	33903000	100		32.696,53
2600 - SECONSER	2612200012286	33903000	100		338.138,64
2600 - SECONSER	2612200012286	44905200	100		24.109,50
2600 - SECONSER	2612200012294	33903000	100		38.426,60
2682 - NITTRANS 2682 - NITTRANS	1545100112313 2472200112317	33903000 44905200	106		190.645,00
2682 - NITTRANS	2612200012315	31901101	100		169.050,00 928.707,67
2682 - NITTRANS	2612200012315	31901101	100		67.728,06
2682 - NITTRANS	2612200012318	33903000	106		233.818,96
2682 - NITTRANS	2612200012318	33903000	100		267.684,44
2682 - NITTRANS	2612200012318	33903900	106		170.000,00
2682 - NITTRANS	2684609000933	31901303	100		148.138,07
2682 - NITTRANS	2884609000934	31909400	100		55.015,59
2683 - FMT	2645300012319	33903900	100		1.433.249,96
4141 - FAN	1236100092349	33903900	100		69.166,67
4141 - FAN	1236100092354	44905200	100		35.000,00
4261 - CLIN	1712200012384	33903900	203		365.000,00
9999 - RES.CONT.	999999999024	99999900	100		100.000,00
TOTAL GERAL				40.071.542,98	40.071.542,98
NOTA:					

NOTA:
FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL
FONTE 203 - RECURSOS PRÓPRIOS
FONTE 205 - RECURSOS PROVENIENTES DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
FONTE 207 - RECURSOS PROVENIENTES DO SUS

DECRETO Nº 11809/2014
PRORROGA O MANDATO DOS ATUAIS CONSELHEIROS TUTELARES NO MUNICÍPIO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições constitucionais e

legais,
CONSIDERANDO o artigo 135, da Lei Federal nº 12.696/2012, que dispõe que o exercício

CONSIDERANDO o artigo 135, da Lei Federal nº 12.696/2012, que dispoe que o exercicio da função de conselheiro constituirá serviço público relevante;
CONSIDERANDO, o artigo 1º da Lei Federal nº 12.696/2012, que alterou o artigo 139 da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) em seus §§ 1º e 2º;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 128, de 12 de junho de 2014, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e
CONSIDERANDO o artigo 50 da Lei Municipal nº 2.952/2012;
DECRETA

CONSIDERANDO o artigo 50 da Lei municipai nº 2.952/2012;
DECRETA
Art. 1º - Fica prorrogado o mandato dos Conselheiros Tutelares até o dia 30 de dezembro de 2015.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 29 de Dezembro de 2014.

Rodrigo Neves - Prefeito

Portarias
Considera nomeado, a contar de 01/12/2014 RONALDO CORREA DE MELLO para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de

Pedro Crisólogo da Silveira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna n° 01/09 (Portaria n° 1596/2014).

Nomeia, **MIRIAM BRITO DA SILVA** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Pedro Crisólogo da Silveira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 1597/2014).

Nomeia ELIAS GASS para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em vaga decorrente da exoneração de Claudio Mello Tavares (Portaria nº 1598/2014).

Exonera, ELIAS GASS do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Portaria nº 1599/2014).

Considera nomeado, a contar de 01/11/2014, **ANTONIO BARCELOS MENDES** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em vaga do falecimento de Alberto Rogério Bastos, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 1600/2014).

Exonera, a pedido, MILTON CARLOS DA SILVA LOPES do cargo de Secretário, SM, da

Exoriera, a pedido, MILTON CARLOS DA SILVA LOPES do Cargo de Secretario, SM, da Secretaria Municipal de Industria Naval e Petróleo e Gás (Portaria nº1601/2014).

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao termo de Cooperação nº 02/2014

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao termo de Cooperação nº 02/2014. PARTES: Município de Niterói, representado neste ato pelo Prefeito Rodrigo Neves Barreto, Ministério Público Federal, através do Grupo de Trabalho "Desastres Naturais e Moradia", representado neste ato pelos Procuradores da República, Luciana Fernandes Portal Lima Gade-lha e João Felipe Villa do Miu e o Estado do Rio de Janeiro representado neste ato pela Secretaria Estadual de Defesa Civil, representada pelo Secretário de Estado Cel. Sérgio Simões. **OBJETO**: Viabilizar o funcionamento no Município de Niterói de protocolo para o envio de alertas e de informações de emergências a população, acerca dos riscos de de-sastres naturais, tecnológicos, humanos ou de outra natureza, pela Defesa Civil Municipal, mediante a utilização do serviço de mensagem curta de texto – SMS, a ser prestado, de forma gratuita, pelas empresas concessionárias do Serviço Móvel Pessoal (SMP) signatáforma gratuita, pelas empresas concessionárias do Serviço Móvel Pessoal (SMP) signatárias do Termo de Cooperação nº 01/2014. FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo se rege pelo disposto nos seguintes artigos da Constituição Federal art. 127, caput; art. 129, incisos II e III; art. 5º, incisos IX e XIV; art. 21, incisos IX e XIV; art. 2º, I e II, da Lei 9472/1997; art. 109, inciso II da Lei 9472/1997; art. 2º, 3º e 5º, da Lei 12608/2012; Lei nº 1.779/2000; Decreto nº 8.210,/2000, pela Lei Orgânica do Município de Niterói; pela Lei Municipal nº 925/1991. RECURSOS: O presente Termo Aditivo não envolve transferência de recurso financeiros entre os partícipes. DATA DE ASSINATURA: 19 de maio 2014. maio 2014.

Corrigenda

Na Portaria 1556/2014 publicada em 05/12/14, onde se lê: Ednelson Coutinho de Souza; leia-se: Edinelson Coutinho de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

Portaria

Coloca à disposição da Clin- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói José Geraldo de Oliveira, Trabalhador, nível 1, matrícula nº 223.312-6 e Reginaldo de Souza Ferreira, Trabalhador, nível 1, matrícula nº 227.113-8. Referente ao processo nº 520/2448/14 (Portaria n°348/2014)

Despachos do Secretário

Licenca especial - Deferido Licença especial – Deferido 20/3026/2041 – a contar de 12/01 a 11/04/15 20/3144/2014 - a contar de 05/01 a 03/07/15 20/4054/2014 - a contar de 01/02 a 30/07/15 Abono Permanência – Deferido 20/3719/2014 – Deferido Progressão Funcional – Deferido 20/3852/2014 Auxilio Doença - Deferido 20/3792/2014 Progressão Funcional – Indeferido 20/3143/2014 Contagem da Disponibilidade – Deferido 20/3355/2014 20/3438/2014 Cancelamento de Desconto - Deferido 20/3647/2014

Fixação de Proventos

Ficam fixados, a contar de 20/07/14, os proventos mensais de **GUARACY DE SOUZA VIEIRA**, aposentado no cargo de Operador de Maquinas Pesadas, nível 05, matrícula
222.114-1, pela Portaria 1592 do dia 30 de dezembro de 2014, Processo 20/2736/2014

Ficam fixados, os proventos mensais de **JOSE CARLOS BOTELHO DUARTE**, aposentado no cargo de Auxiliar de Topógrafo, nível 02, categoria III, matrícula 218.794-6, pela Portaria 1593 do dia 29 de dezembro de 2014, Processo 20/2963/2014.

Comissão de Sindicância Processo nº 20/3737/2014 Portaria nº 332/2014

O Relator designou Luciene de Fátima Teste Martins para secretariá-la.

SECRETARIA MUNICIPL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EXTRATO Nº 0214/2014

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo de Prazo ao Contrato nº087/2014 PARTES: Município de Niterói tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Simone de Souza Gomes Eduardo. OBJETO: Contratação Temporária de Assistente Social, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos **PRAZO**: de 10 de dezembro de 2014 a 24 de abril de 2015. **VALOR** ESTIMADO: R\$8.467,14 (oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos). VERBA: P.T. n° 16.72.08.122.0001.2136, CD n° 333900400 Fonte 208, Nota de Empenho N° 000011 no valor de R\$ 1.807.273,50 e n° 333900400, Fonte 100, Nota de Empenho N°000010 no valor de R\$ 490.692,26, ambas, datadas de 08.04.2014. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e Leis Municipais n° 3.083/14 e n° 3.086/14 e processo 090/0387/13. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2014.

EXTRATO Nº 0215/2014

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo de Prazo ao Contrato nº086/2014 PARTES: Município INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo de Prazo ao Contrato nº086/2014 PARTES: Município de Niterói tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Elisabeth Pereira da Costa. OBJETO: Contratação Temporária de Entrevistadora, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos PRAZO: de 10 de dezembro de 2014 a 24 de abril de 2015. VALOR ESTIMADO: R\$4.836.36(quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2136, CD nº 333900400 Fonte 208, Nota de Empenho № 000011 no valor de R\$ 1.807.273,50 e nº 333900400, Fonte 100, Nota de Empenho № 000011 no valor de R\$ 1.807.273,50 e nº 333900400, Fonte 100, Nota de Empenho № 000010 no valor de R\$ 1.807.273,50 e nº 333900400, Fonte 100, Nota de Prazone Nº 000011 no valor de R\$ 1.807.273,50 e nº 333900400, Fonte 100, Nota de Prazone Nº 000012 no valor de R\$ 1.807.273,50 e nº 333900400, Fonte 100, Nota de Remoente Nº 000012 no valor de R\$ 1.807.273,50 e nº 333900400, Fonte 100, Nota de Remoente Nº 000012 no valor de R\$ 1.807.273,50 e nº 333900400, Fonte 100, Nota de Remoente Nº 000012 no valor de R\$ 1.807.273,50 e nº 333900400, Fonte 100, Nota de Remoente Nº 000012 no valor de R\$ 1.807.273,50 e nº 333900400, Fonte 100, Nota de Remoente Nº 000012 no valor de R\$ 1.807.273,50 e nº 333900400, Fonte 100, Nota de R\$ 1.807.273,50 e nº 333900400, Fonte 100, Nota de R\$ 1.807.273,50 e nº 333900400, Fonte 100, Nota de R\$ 1.807.273,50 e nº 333900400, Fonte 100, Nota de R\$ 1.807.273,50 e nº 333900400, Fonte 100, Nota de R\$ 1.807.273,50 e nº 333900400, Fonte 100, Nota de R\$ 1.807.273,50 e nº 333900400, Fonte 100, Nota de R\$ 1.807.273,50 e nº 333900400, Fonte 100, Nota de R\$ 1.807.273,50 e nº 333900400, Fonte 100, Nota de R\$ 1.807.273,50 e nº 333900400, Fonte 100, Nota de R\$ 1.807.273,50 e nº 333900400, Fonte 100, Nota de R\$ 1.807.273,50 e nº 333900400, Fonte 100, Nota de R\$ 1.807.273,50 e nº 333900400, Fonte 100, Nota de R\$ 1.807.273,50 e nº 333900400, Fonte 100, Nota de R\$ Empenho Nº000010 no valor de R\$ 490.692,26, ambas, datadas de 08.04.2014.

FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e Leis Municipais n° 3.083/14 e n° 3.086/14 e processo 090/0387/13. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2014.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Ordem de Execução de Serviço nº001/2014 PARTES: Município de Niterói tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Junta de Educação e Ação Social da Convenção Batista Fluminense – LAR BATISTA. **OBJETO**: Serviço de hospedagem em instituição de longa permanência para idoso – feminino e masculino – 24 vagas. **PRAZO**: 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO**: R\$662.400,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais). **VERBA:** PT nº 1672.08.122.0001.2136 C.D. 3.3.90.39.36; FONTE 100; Nota de empenho / FMAS nº 0041 datada de 13/08/2014. **FUNDAMENTO:** Processo 020/1812/12. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2014

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 06/09/2014. PORTARIA SASDH №006/2014, de 16/06/2014

O Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da designação para a função de

fiscal de contrato de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e

Acompanhamento do Contrato nº 085/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de Fornecimento Parcelado e Diário de Alimentação para a Casa de Passagem Lizaura Ruas, Casa de Passagem Paulo Freire, Casa da Cidadania Florestan Fernandes, Centro Pop e Centro de Referência da Criança e do Adolescente, sendo: 1) Elias Gass, matrícula nº 240.791-3

- 2) Andrea Heloisa do Nascimento, matrícula nº 237.625-9

3) Veronilda Maria da Silva Trindade, matrícula nº 237.178-9
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/06/2014.

PORTARIA SASDH N°/009 /2014, de 01/08/2014
O Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos Temporários assinados entre 01/08/2014 e 31/12/2014, cujo objeto é a Contratação Temporária para execução de serviços do Plano Brasil Sem Miséria, sendo:

- 1) Andrea Mayer Gomes, matrícula nº 240.435-6
- 2) Vanessa de Souza Machado, matrícula nº 240.564-3

2) Veronilda Maria da Silva Trindade nº 237.178-9
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2014

PORTARIA SASDH №010/2014, de 01/08/2014

O Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 0122/2014, cujo objeto é a locação do imóvel sito à Rua Luiz Erthal nº 320, Quadra 72, Lote 15 - Piratininga - Cafubá - Niterói - RJ., para abrigar o Centro de Referência e Assistência Social da Região Oceânica - CRAS RO,

- 1) Andrea Mayer Gomes, matrícula nº 240.435-6
- 2) Andrea Heloisa do Nascimento, matrícula nº 237.625-9 3) Veronilda Maria da Silva Trindade, matrícula nº 237.178-9

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2014.

PORTARIA SASDH Nº011/2014, de15/09/2014

O Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da designação para a função de

fiscal de contrato de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e

Acompanhamento do Contrato nº 0165/2014, cujo objeto é a locação do imóvel para abrigar a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, situado à Rua Marquês de Olinda, nº 101 – Centro, sendo:

1) Elias Gass, matrícula nº 240.791-3

- 2) Andrea Heloisa do Nascimento, matrícula nº 237.625-9
 3) Veronilda Maria da Silva Trindade, matrícula nº 237.178-9

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/09/2014.

PORTARIA SASDH Nº 012/2014, de 10/09/2014

PORTARIA SASDH N° 112/2014, de 10/09/2014

O Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 0150/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de

locação de máquinas reprográficas por franquias, com fornecimento de insumos, exceção papel, para atender os Equipamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, sendo:

- 1) Elias Gass, matrícula nº 240.791-3
- 2) Veronilda Maria da Silva Trindade, matrícula nº 237,178-9

3) Andrea Heloisa do Nascimento, matricula nº 237.625-9

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/09/2014.

PORTARIA SASDH Nº 13/2014, de 19/09/2014

O Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso das atribuições

legais e, considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos nºs 0166/2014 e 0167/2014, cujo objeto é a compra de bens, e execução de serviços de instalação e obras referentes á modernização da telefonia, rede de dados e rede de monitoramento da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, respectivamente, sendo:

1) Elias Gass, matrícula nº 240.791-3

- 2) Andrea Heloisa do Nascimento, matrícula nº 237.625-9
 3) Veronilda Maria da Silva Trindade, matrícula nº 237.178-9

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19/09/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 017/SEPLAG/2014

A Secretária Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo identificados em atendimento ao Decreto nº 11.803/14, Art. 2º, inciso VI, Parágrafo único, como integrantes desta Secretaria para compor a Comissão

de Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Integrado do Município de Niterói.

NACON. LUCIA HELENA DO NASCIMENTO – Matr. nº 240.183-6 – Membro titular PEDRO DA SILVA REYS – Matr. nº 241.049-4 - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - 2014

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

INTIMAÇÕES

AÇU MARCIO D. RIBEIRO – r Prof. Alice Picanço, 119- Itaipu – Int.216520/2014; LUANA M. S. FONTES – Rua 42, 103- Itaipu –Int.21654/2014; FÁBIO S. FIALHO – Rua 94, Qd. 128, lote 16- Cafubá –Int.21380/2014; LUIZ EDUARDO DOS SANTOS – Estrada Francisco da Cruz Nunes, 110- Piratininga –Int.21379/2014; ERNANI C. P. SÃO TIAGO – Rua 52, Qd. 68, It 23- Cafubá –Int. 21382/2014; MANUEL M. LOPES – Alameda São Boaventura, 439- Fonseca –Int.21389/2014; CLEBER R. ARRAIS – R Dr. Tabajaras de Araujo Gama, 585- Piratininga –Int.21385/2014; ERICA OLIVEIRA CARVALHO – R Laurindo de Souza, 585-Piralininga -ini.21386/2014; ERICA OLIVEIRA CARVALHO - R Laurindo de Souza, 40- Fonseca -Int.21386/2014; MARÍLIA V. SALLES - R Riodades, 362- Fonseca -Int.21387/2014; PAULO CEZAR DE LIMA - R Clotilde de Oliveira Rodrigues, 19- Fonseca -Int.21388/2014; H.J. FLORIDO PLAN E PROJETO LTDA - R Rubens Brasil,31, 32-Fonseca -Int.21390/2014; O PROPRIETÁRIO - R Andrade Neves, 9- Centro - Int.21310/2014; O PROPRIETÁRIO - R R Des. Geraldo Toledo, 3- São Domingos -Int.21311/2014;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL

Punir o Guarda Municipal **Gabriel Bezerra Alves Vieira**, matrícula nº 234.466-1, com pena de Suspensão de 06 dias, convertidos em multa (Portaria nº151/2014).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenação do Serviço Funerário Municipal

Processos Deferidos 60/609; 749; 838; 844; 856; 885; 888; 899; e 901 /2014.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP – 37/2014
EXTRATO DE ATA N° 32/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 037/2014, Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ
MODIFICADO, ACONDICIONADO EM LATAS DE 400G, PARA ATENDER A CRIANÇAS
LACTENTES, FILHOS DE GESTANTES SOROPOSITIVAS E EXPOSTAS AO HIV E
HTLV - Processo n° 200/4704/2014, Modalidade de Licitação Pregão Presencial – SRP n°
011/2014, Total de Fornecedores Registrados: 01 (UM). A Vigência da Ata será de 011/2014, Total de Fornecedores Registrados: 01 (UM). A Vigência da Ata será de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de R\$ 27.450,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais.)

Detalhamento da ata no site <u>www.niteroi.rj.gov.br</u>

REVOGAÇÃO PREGÃO

REVOGAÇÃO PREGAO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, através da Comissão Permanente de Pregão, comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da licitação do Pregão nº 019/2014, processo n.º 200/1611/2014 - NO VALOR DE R\$ 30.650,00 (Trinta mil seiscentos e cinqüenta reais).

NITERÓI. TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

Atos do Presidente PORTARIA NITTRANS nº 076/2014 Exonerar a contes de 200

Exonerar, a contar de 02 de Janeiro de 2014, KLEBER LUIZ CAMARA LOUREIRO, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Desenho, da Diretoria de Planejamento de Transportes e Trânsito, da Niterói Transporte e Trânsito S/A – NitTrans. PORTARIA NITTRANS nº 077/2014

Nomear, a contar de 03 de janeiro de 2014. CHRISTIANI SANTOS OLIVEIRA, do cargo isolado de provimento em comissão de **Chefe de Serviço de Desenho**, da Diretoria de Planejamento de Transportes e Trânsito, da Niterói Transporte e Trânsito S/A – NitTrans. **Despacho do Presidente**

Despacho do Presidente

Processo 530/3528/2014- Este Presidente homologa o resultado da Licitação realizada em 01 de dezembro de 2014, na modalidade Carta Convite número 004/2014, devendo a empresa vencedora fornecer o serviço no prazo de 10 dias a contar da ordem de fornecimento, na forma solicitada. Autorizo a despesa e a emissão do empenho, adjudicando a empresa JPA Comércio e Serviços de Equipamentos Ltda (CNPJ 09.489.441/0001-73), vencedora do Lote 01, no valor global de R\$70.925,74, para empenho e publicação da presente homologação em atenção ao disposto no artigo 23 da Lei Federal Nº 8.666/93.

NITERÓI PREV

Ato da Presidência
PROCESSO Nº 210/1864/2009 - INDEFERIDO

EXTRATO

EXTRATO

Adjugo e homologo a licitação referente ao Edital n°08/14, na modalidade Convite n°06/14, em favor da PERFIL LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que ofertou menor preço; OBJETO: Aquisição de 01 (um) aparelho de ar condicionado de 30.000 BTUs; 01 (um) aparelho de ar condicionado de 18.000 BTUs; 02 (dois) aparelhos de ar condicionado de 12.000 BTUs e 03 (três) aparelhos SPLIT de 30.000 BTUs, com respectivos serviços de instalação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, autorização no Proc. 310/001478/2014. VALOR TOTAL: R\$ 24.793,00 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e três reais) PRAZO: 30 dias

EXTRATO

TERMO nº 51/2014 PARTES: NITERÓI PREV e AEGINA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI; OBJETO: Locação de 03 (três) containers, do tipo não estruturados em aço galvanizado, tipo almoxarifado, com prateleiras, medindo aproximadamente 6.05 comp. X 2.44 de largura 5.99de altura, 02(duas) portas de acesso do próprio container, 04 níveis de prateleiras em cada lateral de 12 m e invisida com suporte de acesso do proprio container, ocsujudo sistema de fechamento externo provida com suporte até a saída do container, possuindo sistema de fechamento externo provido com suporte para dispositivo de travamento (cadeado), incluindo entrega e retirada para atender a demanda de guarda dos processos, fichas funcionais, financeiras e demais documentos da Niterói Prev, conforme especificações constantes do Termo de Referência que entrega o Edital de licitação Pregão Presencial nº 03/2014, como Anexo I; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 73 da Lei 8666/93 e autorização no Proc. 310/000065/2014 – NE 000080, datado em 29/04/2014 e NE 000230; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 8.959,20 (oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos); PRAZO: 12 meses; DATA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2014.

> COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN NOTIFICAÇÃO Despacho do Presidente

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da Notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de limpar e manter impo, included al cidado de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrauo auto de infração.

NOTIFICAÇÃOS

1 — DOMITILDE APARECIDA DE A. QUINTINO — Not. 20480 - Rua Comendador Mem Marinho Falcão, qd. 106, lt 05, Piratininga — Insc. 0627976

2 — DOMITILDE APARECIDA DE A. QUINTINO — Not. 20479 - Rua Comendador Mem Marinho Falcão, qd. 106, lt 04, Piratininga — Insc. 0627968

3 — DOMITILDE APARECIDA DE A. QUINTINO — Not. 20478 - Rua Comendador Mem Marinho Falcão, qd. 106, lt 03, Piratininga — Insc. 0627950

4 — L.A. JUNGER LOCADORA. DE BENS E IMÓVEIS LTDA—Not. 20456 — Est. Francisco da Cruz Nunes, nº 6501, l 205, Itaipu — Insc. 1945367

5 -PINTO DE ALMEIDA ENGENHARIA (SABORES RESTAURANTE E SUSHI BAR) - Not. 20455 - Est. Francisco da Cruz Nunes, nº 6501, L 204, Itaipu — Insc. 1945559

6 — LUCILENE FRANCISCO RODRIGUES (QUADRICENTER) Not. 20417 - Est. Francisco da Cruz Nunes, nº 7824, Itaipu, Insc. 1838853

7 —LEILA MACHADO PICANÇO E OUTRA (PRÓ SUCOS) Not. 20413 - Est. Francisco da Cruz Nunes, nº 6042, Itaipu, Insc. 1887579